



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT SCR N.º 067/2017

João Pessoa, 13 de junho de 2017.

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o art. 25, IX, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a descrição das atribuições dos núcleos, das subsecretarias e das seções vinculadas às unidades previstas no Regulamento Geral e os organogramas gerais e parciais da estrutura orgânica do Tribunal constarão do Manual de Organização do TRT 13, atualmente em fase de finalização;

CONSIDERANDO o decurso do prazo fixado no art. 4º do ATO TRT GP N.º 016/2017, que institui comissão objetivando elaborar proposta de edição do Manual de Organização do TRT13;

CONSIDERANDO os resultados obtidos com o Projeto Descongestionar no âmbito das 4ª, 5ª e 6ª Varas do Trabalho de João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a implantação do Grupo de Trabalho de Cálculos - GTC pelo ATO TRT SCR N.º 023/2017, com o propósito de auxiliar nas atividades relacionadas à confecção de cálculos trabalhistas no primeiro grau;

CONSIDERANDO a existência de inúmeros assistentes em regime de teletrabalho:

R E S O L V E:

Art. 1º. O art. 3º do ATO TRT SCR Nº 002/2017, de 12 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Caberá ao Juiz do Trabalho Substituto volante o encaminhamento das tarefas e atividades a serem desenvolvidas pelo respectivo assistente."

Art. 2º. REVOGAR o §2º do art. 3º do ATO TRT SCR Nº 001, de 12 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Desembargador Corregedor